



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 10/2025 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 23 de junho de 2025.

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o regimento Interno desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CGAE - Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão do IFRS Campus Bento Gonçalves**, conforme o seu regimento.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer **normas e procedimentos** para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s)** do(a) **CGAE - Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) **eleito(s) representante(s)** titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a **tabela de vagas abaixo**, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tempo de mandato
		Titulares	Suplentes	
2.1.1	Técnico administrativo	2(dois)	1(um)	até fim do mandato da comissão vigente *

* Até o fim do mandato dos outros segmentos: 20/05/2026.

2.2 Os **requisitos** para a candidatura são os seguintes:

2.2.1 Para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, de representante(s) do segmento **técnico administrativo** em educação devem ser candidatos os integrantes do **quadro permanente de servidores** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos seus respectivos segmentos.

2.2.2 O(s) **servidor(es)** que tenha(m) vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como **discente** poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico disponível no link**, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

3.1.1 Ao final do preenchimento do formulário eletrônico, será solicitada a confirmação da inscrição e a declaração de concordância com as normas deste processo eleitoral. A ausência dessa confirmação resultará na não homologação da inscrição.

3.2 Inscrições feitas **fora do prazo** indicado no cronograma, no item 5.1, serão **indeferidas**.

3.3 Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.2.

3.4 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida**, terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário **disponível no link**.

3.5 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir em <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, até às **23h55min** (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) **Moodle**, disponível no sítio <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=9293>.

4.2 Estarão **aptos a votar** nos seus representantes:

4.2.1 **os servidores** do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (técnico administrativo em educação).

4.3 O **voto é facultativo**.

4.4 Os **servidores** que eventualmente **estejam também matriculados como alunos** no *Campus* Bento Gonçalves deverão **escolher em qual segmento exercerão o voto**, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br dentro do prazo de inscrição definido no cronograma, no item 5 deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, **será considerada a opção pelo segmento do servidor**.

4.5 Cada eleitor **votará apenas em um candidato**, correspondente ao seu segmento.

4.6 Em cada segmento, os candidatos **serão classificados de acordo com o número de votos válidos** que receberam. Aqueles que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares, respeitando as quantidades especificadas na tabela de vagas, conforme descrito no item 2.1.

4.6.1 Os candidatos que não forem eleitos como titulares, mas que ainda assim receberam votos, serão **incluídos na lista de suplência**, conforme o número de vagas estabelecido no item 2.1.

4.6.2 O número de candidatos excedentes, quando houver, constituirá a **lista remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato dos eleitos como suplentes.

4.6.2.1 A **lista remanescente** poderá ser utilizada para **preencher a vaga de um membro da suplência** da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer **durante o período restante do mandato do membro original**, conforme especificado no item 2.1. Assim, se um membro deixar sua

posição antes do término do mandato, **um remanescente da lista** poderá ser **convocado para ocupar** essa vaga até o final do período originalmente previsto.

4.6.2.2 Será considerada **nula a lista de remanescentes**, ao final do período do mandato desta comissão, conselho ou núcleo, listada por este edital.

4.7 Para as vaga(s) em que **não houver candidato(s)**, caberá à **Direção-Geral** do *Campus Bento Gonçalves* **designar e nomear** o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento(s) listados neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

4.8 **Não haverá votação** para o(s) segmento(s) em que o **número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas** para titulares, sendo considerado(s) como eleito (s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo		
Publicação do Edital	23/06/2025		
Período de inscrições	23/06/2025	a	27/06/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	30/06/2025		
Prazo para recursos das inscrições	30/06/2025	a	01/07/2025
Lista final das inscrições homologadas	02/07/2025		
Divulgação da lista de votantes	02/07/2025		
Votação	03/07/2025		
Divulgação preliminar dos eleitos	04/07/2025		
Prazo para recursos da divulgação dos eleitos	04/07/2025	a	07/07/2025
Homologação dos resultados da votação	08/07/2025		

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As **nomeações dos eleitos** dar-se-ão no **dia útil** seguinte ao **final dos mandatos anteriores**, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de **empate** o(s) candidato(s) eleito(s) será definido por **sorteio** conduzido pela CEP-BG.

7.1.1 O **sorteio** será realizado por meio de **site especializado** de forma [on-line](#).

7.2 O **resultado** dessa eleição será **publicado no site** do campus.

7.3 Os **casos omissos** serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 23 de jun. de 2025.

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 08:09)

IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)

Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.000823/2025-16

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2025** e o código de verificação: **2c35210c22**